

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-00002
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA EM FAVOR DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : BL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145355	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - PR EFEITURA	MÊS	12.00	15.000,000	180.000,00
145356	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - SA ÚDE	MÊS	12.00	9.000,000	108.000,00
145359	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - AS SISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	12.00	5.000,000	60.000,00
145358	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - ED UCAÇÃO	MÊS	12.00	9.000,000	108.000,00
				VALOR TOTAL R\$	456.000,00
				TOTAL GERAL R\$	456.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Ordenadora de Despesas, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de BL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, com sede na TV LOMAS VALENTINAS, 2010, LOJA 09, MARCO, Belém-PA, CEP 66093-671, inscrita no CNPJ 27.594.856/0001-99, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 10 de Janeiro de 2025

cmselell
CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Ordenadora de Despesas

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, Nº 998 -SANTO ANTÔNIO